ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIO
CNPJ: 46.268.360/0001-70
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 31 de março de 2026

CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIO
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de março de 2026	10

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de março de 2026, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, no montante de R$ 75.795 mil, representando 91,13% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no exercício; (ii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iii) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade; (iv) recalculo do valor presente sobre a carteira de direitos creditórios; (v) recalculo e avaliação dos critérios e saldos de provisão para perdas sobre os direitos creditórios; e (vi) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos em direitos creditórios do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.07.01 09:11:25 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.268.360/0001-70
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

		2026		2025	
	Nota	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**7.894**	**9,49**	**16.602**	**21,92**
Disponibilidades		**1**	**-**	**2**	**-**
Depósitos bancários		1	-	2	-
Cotas de Fundos de Investimentos		**7.893**	**9,49**	**16.600**	**21,92**
Beyond Soberano FIF Classe De Investimento Em Cotas RF Refer . DI Resp. Limitada		7.893	9,49	16.600	21,92
Direitos creditórios	**5**	**75.795**	**91,13**	**59.319**	**78,33**
Com/Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**75.795**	**91,13**	**59.319**	**78,33**
Direitos creditórios a vencer - Com Ret. Sub. De Riscos		70.451	84,70	60.096	79,35
Direitos creditórios a vencer - Sem Ret. Sub. De Riscos		10.295	12,38	1.102	1,46
Provisão para perda por redução no valor recuperável - Com Ret. Sub de Riscos		(4.951)	(5,95)	(777)	(1,02)
Provisão para perda por redução no valor recuperável - Sem Ret. Sub de Riscos		-	-	(1.102)	(1,46)
Despesa antecipada		**-**	**-**	**33**	**0,04**
Diferimento de despesas		-	-	33	0,04
Total do Ativo		**83.689**	**100,63**	**75.955**	**100,29**
Passivo					
Valores a pagar		**516**	**0,62**	**224**	**0,29**
Amortização a pagar		74	0,09	-	-
À sociedade Gestora (*)	**8**	29	0,03	23	0,03
À sociedade Admistradora e Custodiante (*)	**8**	23	0,03	21	0,03
Taxa de Escrituração		2	-	2	-
Auditoria		22	0,03	19	0,03
Taxa CVM		5	0,01	-	-
Direitos creditórios a identificar		361	0,43	159	0,20
Total do passivo		**516**	**0,62**	**224**	**0,29**
Patrimônio líquido		**83.173**	100,00	**75.731**	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		**83.689**	**100,62**	**75.955**	**100,29**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.268.360/0001-70
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultado		**12.242**	**10.914**
Direitos creditórios		**10.692**	**9.023**
Receitas de direitos creditórios	**5.4**	13.764	10.902
PDD - Provisão para devedores duvidosos	**5.7**	(3.072)	(1.879)
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**1**	**32**
Resultado com operações compromissadas		1	32
Cotas de Fundos de Investimento		**1.549**	**1.859**
Cotas de Fundos de Investimento		1.549	1.859
Encargos		**(2.246)**	**(2.797)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(222)**	**(854)**
Agentes de cobrança		(8)	-
Taxa de distribuição		-	(86)
Consultoria especializada		(84)	(579)
Consultoria jurídica		(91)	(145)
Auditoria e custódia		(39)	(44)
Despesas da Administração		**(1.032)**	**(1.262)**
Taxa de Gestão	**12**	(396)	(453)
Taxa de Administração	**12**	(263)	(230)
Taxa de Escrituração	**12**	(26)	(26)
Taxa de Estruturação		(347)	(553)
Despesas do sistema financeiro		**(385)**	**(106)**
CETIP		(332)	(42)
Taxa de fiscalização CVM		(46)	(47)
Taxa ANBIMA		(7)	(17)
Despesas diversas		**(607)**	**(575)**
Certificado digital		(156)	-
Despesas com comissões		(191)	(333)
Despesas cartorárias		(91)	(10)
Outras despesas		(169)	(232)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**9.996**	**8.117**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.268.360/0001-70
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

					Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						**75.731**	**45.782**
Representado por	20.554,6361	cotas subordinadas	a	R$ 993,0317 cada		20.411	
Representado por	8.342,1508	cotas mezanino I	a	R$ 653,6288 cada		5.453	
Representado por	3.834,8338	cotas mezanino II	a	R$ 994,6654 cada		3.814	
Representado por	1.960,0000	cotas mezanino I séie 2	a	R$ 1.010,9261 cada		1.981	
Representado por	900,0000	cotas mezanino II série 2	a	R$ 1.011,7082 cada		911	
Representado por	13.000,0000	cotas sênior	a	R$ 642,7624 cada		8.356	
Representado por	24.972,2154	cotas sênior III	a	R$ 989,5170 cada		24.710	
Representado por	10.000,0000	cotas sênior IV	a	R$ 1.009,4648 cada		10.095	
Representado por	13.350,9843	cotas subordinadas	a	R$ 1.032,3480 cada			13.783
Representado por	3.000,0000	cotas mezanino I	a	R$ 863,9266 cada			2.592
Representado por	2.246,0000	cotas mezanino II	a	R$ 1.010,3690 cada			2.269
Representado por	13.000,0000	cotas sênior	a	R$ 862,4996 cada			11.212
Representado por	15.788,0000	cotas sênior III	a	R$ 1.008,7181 cada			15.926
Cotas emitidas no exercício					**10.b**	**21.149**	**34.866**
12.300,0000	cotas sênior V					12.322	
2.605,0000	cotas mezazino I série 3					2.609	
1.180,0000	cotas mezanino II série 3					1.182	
5.025,0000	cotas mezanino III					5.036	
7.203,6500	cotas subordinadas						6.807
5.342,1508	cotas mezanino I						4.400
1.588,8338	cotas mezanino II						1.600
1.960,0000	cotas mezanino I série 2						1.960
900,0000	cotas mezanino II série 2						900
9.184,2154	cotas sênior III						9.199
10.000,0000	cotas sênior IV						10.000
Amortização de cotas no exercício					**10.d**	**(23.703)**	**(13.034)**
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas						**(2.554)**	**21.832**
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL						**9.996**	**8.117**
Patrimônio líquido no final do exercício						**83.173**	**75.731**
Representado por	20.554,6361	cotas subordinadas	a	R$ 993,3070 cada		20.417	
Representado por	8.342,1508	cotas mezanino I	a	R$ 442,2773 cada		3.690	
Representado por	3.834,8338	cotas mezanino II	a	R$ 743,0554 cada		2.849	
Representado por	1.960,0000	cotas mezanino I série 2	a	R$ 844,9678 cada		1.656	
Representado por	900,0000	cotas mezanino II série 2	a	R$ 845,7617 cada		761	
Representado por	2.605,0000	cotas mezanino I série 3	a	R$ 1.014,2133 cada		2.642	
Representado por	1.180,0000	cotas mezanino II série 3	a	R$ 1.015,7263 cada		1.199	
Representado por	5.025,0000	cotas mezanino III	a	R$ 1.016,2442 cada		5.107	
Representado por	13.000,0000	cotas sênior	a	R$ 423,5236 cada		5.506	
Representado por	24.972,2154	cotas sênior III	a	R$ 738,8578 cada		18.451	
Representado por	10.000,0000	cotas sênior IV	a	R$ 843,4850 cada		8.435	
Representado por	12.300,0000	cotas sênior IV	a	R$ 1.013,0899 cada		12.461	
Representado por	20.554,6361	cotas subordinadas	a	R$ 993,0317 cada			20.411
Representado por	8.342,1508	cotas mezanino I	a	R$ 653,6288 cada			5.453
Representado por	3.834,8338	cotas mezanino II	a	R$ 994,6654 cada			3.814
Representado por	1.960,0000	cotas mezanino I séie 2	a	R$ 1.010,9261 cada			1.981
Representado por	900,0000	cotas mezanino II série 2	a	R$ 1.011,7082 cada			911
Representado por	13.000,0000	cotas sênior	a	R$ 642,7624 cada			8.356
Representado por	24.972,2154	cotas sênior III	a	R$ 989,5170 cada			24.710
Representado por	10.000,0000	cotas sênior IV	a	R$ 1.009,4648 cada			10.095

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.268.360/0001-70
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**9.996**	**8.117**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Direitos creditórios		(13.764)	(10.902)
Taxa de administração a liquidar		23	21
Taxa de gestão a liquidar		29	23
Taxa de escrituração		2	2
Auditoria a liquidar		22	19
Cotas de Fundos		1.549	1.859
Resultado líquido ajustado		**(2.143)**	**(861)**
Variações em Ativos e Passivos			
Outros valores a receber		33	(33)
Taxa de administração		(21)	(16)
Taxa de gestão		(23)	(10)
Taxa de custódia		-	-
Outros valores a pagar		1.494	83
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(660)**	**(837)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Compra de direitos creditórios	**5.4**	(304.454)	(48.636)
Recebimento de direitos creditórios	**5.4**	298.960	36.855
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(5.494)**	**(11.781)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**10.b**	21.149	28.059
Amortização de cotas	**10.d**	(23.703)	(13.034)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(2.554)**	**15.025**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(8.708)**	**2.407**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		16.602	14.195
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		7.894	16.602
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(8.708)**	**2.407**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O CEDAR OCTANTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), foi constituído em 02 de dezembro de 2022 e iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados e investidores profissionais, nos termos dos artigos 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos em Direitos Creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento do Fundo e Ativos Financeiros, observando todos os índices de composição e diversificação da Carteira da Classe do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Octante Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, pela Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 30 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2026.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de Fundos de Investimentos (*)	1,37701368	5.731.833	7.893
Total		**5.731.833**	**7.894**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	2
Cotas de Fundos de Investimentos (*)	1,20191761	13.811.763	16.600
Total		**13.811.763**	**16.602**

(*) O Fundo possuí aplicações no Beyond Soberano Fundo de Investimento Financeiro Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Responsabilidade Limitada e tem como objetivo de investimento propiciar aos seus cotistas, valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% (cem por cento) de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil. O Beyond classifica como caixa e equivalentes de caixa os investimentos financeiros de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, tais aplicações são utilizadas pela administração como parte da gestão de caixa do Fundo, com o objetivo de atender a compromissos de curto prazo.

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. A classificação é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ser individualmente representados por:

(i) Direitos Creditórios Equipamentos, performados e oriundos de Notas Comerciais emitidas e devidas pelos Clientes, sendo certo que os recursos oriundos da aquisição das Notas Comerciais emitidas pelos Clientes em favor do Fundo serão utilizados para aquisição de equipamentos pelos Clientes junto ao Originador; ou (ii) de Notas Comerciais emitidas e devidas pelo Originador em favor da Classe do Fundo.

Os Direitos Creditórios Equipamentos, serão originados pelo Originador, nos termos da Política de Concessão de Crédito, conforme Suplemento V do Regulamento vigente, no âmbito de operações de crédito concedidas diretamente pela Classe a Devedores que tenham sido objeto de prévia análise e seleção pelo Originador e que sejam representadas por Notas Comerciais.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(i) cujo o respectivo Devedor não está inadimplente com suas obrigações perante o Fundo; e

(ii) tenham como prazo de vencimento igual ou inferior ao vencimento das últimas Cotas Seniores ofertadas ou o prazo de eventuais novas Cotas Seniores aprovadas em Assembleia Geral, o que for maior.

O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios Equipamentos que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) tenham sido originados pelo Originador, observado de acordo com a Política de Concessão de Crédito; (ii) tenham recebido relatório de crédito devidamente assinado, nos termos do Acordo Operacional, pelo Originador; (iii) não sejam devidos por Clientes com classificação de risco "RUIM", conforme previsto na Política de Concessão de Crédito; (iv) sejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam sua aquisição pelo Fundo; (v) sejam oriundos de operações de compra e venda mercantil de equipamentos produzidos pelo Originador válidas e exequíveis, cuja contraprestação que condiciona o seu pagamento já tenha sido cumprida pelo Originador, isto é, performadas, mediante o envio da mercadoria aos Clientes, comprovado por meio da apresentação de cópia eletrônica de comprovante de entrega ou documento equivalente assinado pelos representantes dos Clientes; (vi) sejam créditos com valor expresso em moeda corrente nacional, representados por Nota Comercial, e garantidos, (VI.1) cumulativamente, por: (a) fiança prestada pelos sócios diretos da emitente da Nota Comercial; e (b) alienação fiduciária dos equipamentos produzidos pelo Originador e adquiridos pelos Devedores com os recursos da Nota Comercial; (VI.2) podendo, ainda, a critério da Gestora, contar com alienação fiduciária de imóvel rural ou urbano, na razão de, no mínimo, 100% (cem por cento) do saldo devedor total do Cliente, considerando o valor de venda forçada, conforme for o caso, e de acordo com a Política de Concessão de Crédito, devendo-se ainda observar o limite de concentração indicado.; (vii) não sejam devidos por Cliente em processo de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, intervenção ou liquidação extrajudicial e/ou, em procedimento similar que venha a ser definido por lei; (viii) não sejam devidos por Clientes que tenham solicitado qualquer medida judicial cautelar ou não que possa impedir (a) a execução de qualquer dívida por qualquer de seus credores; ou (b) a retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre quaisquer bens do Cliente; (ix) o preço de aquisição das Notas Comerciais emitidas em favor do Fundo deve ser o suficiente para cobrir os custos do Fundo, o Benchmark das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino e o incremento necessário para garantir as Razões de Garantia.

A Gestora será a instituição responsável por verificar e validar até a data de aquisição e pagamento, observado o disposto no Acordo Operacional, por comunicação dirigida a Administradora, o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo.

Para a verificação e validação dos Critérios de Elegibilidade pela Gestora, será considerado o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aquisição e Pagamento.

No processo de verificação e de validação dos Critérios de Elegibilidade, é permitida à Gestora a adoção de sistemas específicos, inclusive por meio eletrônico, desde que tais sistemas satisfaçam os objetivos das normas vigentes e os procedimentos sejam passíveis de verificação.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com ou sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Com aquisição substancial dos Riscos

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	2.603	481	3.084
de 31 a 60 dias	2.608	99	2.707
de 61 a 90 dias	2.681	143	2.824
de 91 a 120 dias	2.540	103	2.643
de 121 a 150 dias	2.608	106	2.714
de 151 a 180 dias	2.447	100	2.547
de 181 a 360 dias	14.151	377	14.528
de 361 a 720 dias	22.214	238	22.452
de 721 a 1080 dias	10.795	-	10.795
Acima de 1080 dias	6.157	-	6.157
Total	**68.804**	**1.647**	**70.451**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(3.642)**	**(1.309)**	**(4.951)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**65.162**	**338**	**65.500**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.957	24	1.981
de 31 a 60 dias	1.921	26	1.947
de 61 a 90 dias	2.142	25	2.167
de 91 a 120 dias	2.139	27	2.166
de 121 a 180 dias	4.323	53	4.376
Acima de 181 dias	47.376	83	47.459
Total	**59.854**	**238**	**60.096**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(539)	(238)	(777)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**59.315**	**-**	**59.319**

Sem aquisição substancial dos Riscos

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	406	7	413
de 31 a 60 dias	398	-	398
de 61 a 90 dias	394	-	394
de 91 a 120 dias	379	-	379
de 121 a 150 dias	379	-	379
de 151 a 180 dias	327	-	327
de 181 a 360 dias	2.095	-	2.095
de 361 a 720 dias	3.401	-	3.401
de 721 a 1080 dias	1.959	-	1.959
Acima de 1080 dias	550	-	550
Total	**10.288**	**7**	**10.295**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**10.288**	**7**	**10.295**

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	40	38	78
de 31 a 60 dias	37	43	80
de 61 a 90 dias	38	40	78
de 91 a 120 dias	71	43	114
de 121 a 180 dias	221	-	221
Acima de 181 dias	531	-	531
Total	**938**	**164**	**1.102**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(938)	(164)	(1.102)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**-**	**-**	**-**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Nota Comercial – NC	3.976	79.092	1.654	80.746
Total		**79.092**	**1.654**	**80.746**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(3.642)**	**(1.309)**	**(4.951)**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**75.450**	**345**	**75.795**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Nota Comercial – NC	3.210	60.796	402	61.198
Total		60.796	402	**61.198**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(1.477)	(402)	(1.879)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**59.319**	**-**	**59.319**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**61.198**	**31.761**
Aquisições	304.454	48.636
Liquidações	(298.960)	(36.855)
Integralização em ativos (*)	-	6.807
Rendimentos	13.763	10.902
Direitos creditórios recebidos a identificar	291	(53)
Saldo final	**80.746**	**61.198**

(*) De acordo com a 3 º emissão de cotas subordinadas júnior, foi realizada mediante a integralização em ativos no montante de R$ 6.807.

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações classificadas como com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
0,00%	15,28%	93,59%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de março de 2026 estão assim representados:

	31/03/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	2.883	3,47
2	1.897	2,28
3	1.803	2,17
4	1.579	1,90
5	1.529	1,84
6	1.497	1,80
7	1.403	1,69
8	1.383	1,66
9	1.376	1,65
10	1.373	1,65
Demais devedores	64.023	76,98
Total	**80.746**	**97,08**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 3.072 (R$ 1.879 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**1.879**	**-**
Constituição de PDD	3.072	1.879
Saldo final	**4.951**	**1.879**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 91,13% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar Operações com Derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 (R$ 2 em 31 de março de 2025), junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 23 (R$ 21 em 31 de março de 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de administração e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Octante Gestão de Recursos Ltda ("Gestora")**

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 29 (R$ 23 em 31 de março de 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9. Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de maio de 2026, indicou os ratings [brAA-(sf) estável] para as cotas Sênior 1, Sênior 3, Sênior 4 e Sênior 5 do Fundo e indicou os ratings[brA(sf) estável] para a cota Subordinada Mezanino I e [brA-(sf) estável] para a cota Mezanino II e indicou os ratings [brBBB+(sf) estável]

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Subclasse de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo é representado por 5 (cinco) subclasses de Cotas, quais sejam, as Cotas Sêniores, as Cotas Subordinadas Mezanino I, as Cotas Subordinadas Mezanino II, Cotas Subordinadas Mezanino III e as Cotas Subordinadas Júnior, admitindo-se a emissão de novas Séries de Cotas Sêniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui 104.673,8360 cotas (83.563,8360 cotas em 31 de março de 2025).

b) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário, nos termos deste Anexo e do respectivo Apêndice, sendo certo que, nas emissões de novas Cotas que não difiram, em sua Subclasse ou Série, das Cotas então em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis ao Fundo.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento do Fundo, a Administradora, poderá, mediante a recomendação da Gestora, deliberar por realizar novas emissões de Cotas, desde que: (a) sejam limitadas ao montante total máximo de R$ 40.000 (quarenta milhões de reais), sem considerar o valor que venha a ser captado com a 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo (“Capital Autorizado”); (b) sejam integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional. O valor do Capital Autorizado será atualizado anualmente, a partir da Data da 1ª (primeira) Integralização, pela variação positiva do IPCA.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve emissão de 12.300,0000 cotas sênior V, 2.605,0000 cotas mezanino I (série 3), 1.180,0000 cotas mezanino II (série 3), 5.025,0000 cotas mezanino III.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve a emissão de 7.203,6500 cotas subordinadas, 5.342,1508 cotas mezanino I, 1.588,8338 cotas mezanino II, 1.960,0000 cotas mezanino I (série 2), 900,0000 cotas mezanino II (série 2), 9.184,2154 cotas sênior III e 10.000,0000 cotas sênior IV, representadas pelo montante de R$ 6.807, R$ 4.400, R$ 1.600 R$ 1.960, R$ 900, R$ 9.199 e R$ 10.000 respectivamente, sendo que o montante de R$ 6.807 relacionado as cotas subordinadas foi integralizado via ativos.

c) Resgate de cotas

Não houve resgates de cotas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

d) Amortização de cotas

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 23.703 (em 2025, o montante de R$ 13.034).

e) Negociação de cotas

As Cotas Sênior e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser depositadas: (i) para distribuição no MDA; e (ii) para negociação no Fundos.

Tendo em vista o público-alvo da Classe, as Cotas Sênior, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser subscritas ou adquiridas por Investidores Qualificados, sem prejuízo do público-alvo de cada oferta de Cotas.

11. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Octante Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria da Classe, será devido pelo Fundo à Administradora o valor correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano (base 252 dias) aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 16 (dezesseis mil reais) contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 263 (R$ 230 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão de recursos, será devido pelo Fundo à Gestora o equivalente (a) a 0,40% a.a. (três décimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe ou um valor mínimo mensal de R$ 9 (nove mil reais), o que for maior e (b) ao percentual de 1,50% (um inteiro cinquenta centésimos por cento) aplicado sobre o valor total das Cotas efetivamente integralizados, devido no momento de cada integralização de Cotas, a título de estruturação.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 396 (R$ 453 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pela prestação dos serviços indicados no item 4.3 e seguintes do Regulamento, será devido pela Classe - Fundo ao Custodiante o equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao ano, incidentes sobre o Patrimônio Líquido da Classe. A taxa de custódia e controladoria será paga diretamente ao Custodiante, sendo debitada da Taxa de Administração, não constituindo encargo adicional para a Classe.

Pela prestação dos serviços de verificação da existência, integridade e titularidade dos Direitos Creditórios que ingressarem na Carteira durante o funcionamento da Classe, especificamente a título de substituição e/ou de inadimplência, será devido pela Classe ao Custodiante o montante fixo de R$5 (cinco mil reais) trimestralmente em cada data de verificação.

Pela prestação dos serviços de escrituração das Cotas, será devido pela Classe ao Custodiante ao valor fixo de R$2.2 (dois mil e duzentos reais) por mês, acrescido do custo por Cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

De	Até	Valor (R$/Cotista)
0	50	Isento
51	2.000	1,50
2.001	10.000	1,00
10.001	>	0,50

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de escrituração foi de R$ 26 (R$ 26 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Escrituração” na demonstração do resultado.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	993,3069	0,09%	20.206
Exercício findo em 31/03/2025	993,0317	-3,81%	18.196

Exercício	Valor da Cota Mezanino I	Rentabilidade da Cota (%) (*)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	442,2773	72,95%	CDI + 7%	4.510
Exercício findo em 31/03/2025	653,6288	10,70%		5.659

Exercício	Valor da Cota Mezanino II	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	743,0553	18,98%	CDI + 8,5%	3.294
Exercício findo em 31/03/2025	994,6654	17,71%		3.644

Exercício	Valor da Cota Mezanino III	Rentabilidade da Cota (%) (*)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Período de 26/12/2025 a 31/03/2026	1.016,24	5,64%	CDI + 8,5%	4.873

Exercício	Valor da Cota Mezanino I série 2	Rentabilidade da Cota (%) (*)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	844,9678	19,31%	CDI + 7%	1.859
Período de 10/07/2024 a 31/03/2025	1.010,93	12,84%		1.973

Exercício	Valor da Cota Mezanino I série 3	Rentabilidade da Cota (%) (*)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Período de 26/12/2025 a 31/03/2026	1.014,21	5,00%	CDI + 7%	2.504

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Período	Valor da Cota Mezanino II série 2	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	845,7617	20,61%	CDI + 8,5%	854
Período de 10/07/2024 em 31/03/2025	1.011,71	13,86%		906

Período	Valor da Cota Mezanino II série 3	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Período de 26/12/2025 em 31/03/2026	1.015,73	5,46%	CDI + 8,5%	1.144

Exercício	Valor da Cota Sênior I	Rentabilidade da Cota (%) (*)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	423,5236	14,71%	CDI + 4,25%	6.838
Exercício findo em 31/03/2025	642,7624	12,81%		9.702

Exercício	Valor da Cota Sênior III	Rentabilidade da Cota (%) (*)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	738,8577	15,53%	CDI + 4,25%	21.353
Exercício findo em 31/03/2025	989,517	14,42%		24.916

Período	Valor da Cota Sênior IV	Rentabilidade da Cota (%) (*)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	843,4849	16,87	CDI + 4,25%	9.476
Período de 05/07/2024 a 31/03/2025	1.009,46	11,10%		10.059

Período	Valor da Cota Sênior V	Rentabilidade da Cota (%) (*)	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
Período de 26/12/2025 a 31/03/2026	1.013,09	4,55	CDI + 4,25%	11.910

(*) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações nos exercícios.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007) e alterações posteriores

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. A rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/S. relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve alterações estatutárias relevantes a serem divulgadas.

19. Eventos subsequentes

De acordo com a consulta formal encerrada em 29 de maio de 2026, foi deliberada e aprovada pelos cotistas:

a) Alteração do Regulamento do Fundo:
- Criação da subclasse de cotas "Subordinadas Mezanino IV";
- Fixação da Razão de Garantia Mezanino IV em, no mínimo, 15% do Patrimônio Líquido;
- Redução da Razão de Garantia Sênior de 42,2% para 40,0% do Patrimônio Líquido; e
- Aprovação da 1ª emissão de cotas para diversas subclasses (Sênior 6ª Série, Mezanino I 4ª Série, Mezanino II 4ª Série, Mezanino III 2ª Série e Mezanino IV 1ª Série), totalizando o montante de até R$ 40.000.000,00.

b) Contratação de Prestadores de Serviços:

- Aprovação da BRZ Advogados como assessor jurídico e da Terra Investimentos como coordenador líder para as novas ofertas de cotas.

c) Aprovação do novo Regulamento do Fundo, refletindo todas as alterações acima, com vigência a partir de 05/06/2026.

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contadora CRC – 1SP339806/O-1

* * *